

## EDITAL Nº 03/2024, de 02 de fevereiro de 2024

### CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PROEJA 2024 - CAMPUS CAMPINA GRANDE

#### 1. DA ABERTURA

**1.1** A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande faz saber, por meio deste Edital, as condições para **PRÉ-MATRÍCULA** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA**, para o ano letivo 2024 do Campus Campina Grande regido pelo [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(284/EDITAL/view\)](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(284/EDITAL/view)).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A **PRÉ-MATRÍCULA** consiste na confirmação presencial do interesse na(s) vaga(s) disponibilizada(s), mediante a entrega da documentação exigida no **item 5**.

**2.2** Aquele candidato(a) convocado(a) que obtiver **INDEFERIMENTO** do pedido pelo não cumprimento de exigências documentais poderá protocolar recurso para sanar pendências, caso não seja desclassificado do processo.

**2.3** Os candidatos que, no prazo estabelecido no **item 6**, não comparecerem presencialmente aos respectivos polos para realização de pré-matrícula poderão ser convocados somente no caso de ainda restarem vagas após a convocação de todos os candidatos aprovados da lista.

**2.4** A realização da pré-matrícula implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital de abertura, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1** Os candidatos às vagas disponibilizadas nesta convocação serão matriculados, exclusivamente, conforme classificação obtida no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, para o ano letivo de 2024, regido pelo [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(284/EDITAL/view\)](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(284/EDITAL/view)).

**3.1.1** A relação dos candidatos em 1ª chamada está disponível no **ANEXO I** deste Edital, conforme resultado final da seleção disposto no Portal do Estudante, disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/311/>.

#### 4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

**4.1** A pré-matrícula será realizada nos dias especificados no **item 6**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste edital, observando os critérios de cada subitem.

**4.2** Não será permitida a realização de pré-matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

**4.3** Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da pré-matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.4** Os candidatos poderão realizar a pré-matrícula através de procuração específica (pública ou particular), na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

**4.4.1** Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade.

**4.5 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma presencial, na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPB – Campus Campina Grande, no endereço: rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Bairro: Dinamérica – Campina Grande/PB, no horário de 8h às 12h e das 14h às 19h.**

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

*Cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras\**

*\*documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

**5.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação<sup>1</sup> - *com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);*
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e Certificado (*quando houver*) de Conclusão do ensino fundamental;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- f) Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos até 70 anos de idade.*

*Observações:*

<sup>1</sup> São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

<sup>2</sup> A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ( [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

<sup>3</sup> O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

<sup>4</sup> No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 4.4.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
<b>PRÉ-MATRÍCULA</b> (PRESENCIAL) <i>(das 8h às 12h e das 14 às 19h)</i>	<b>01 à 05 de fevereiro de 2024</b>
Avaliação da Documentação	06 de fevereiro de 2024
<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>07 de fevereiro de 2024</b>
Início das Aulas	01 de fevereiro de 2024

**IFPB – Campus Campina Grande**

End.: Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Bairro: Dinamérica – Campina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da  
Paraíba Campus Campina Grande  
Educação de Jovens e Adultos

Grande/PB. Contato: (83) 2102-6214 / 2102-6203.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB.
- 7.2** A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 7.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>) e do Portal do Estudante.
- 7.4** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.
- 7.5** **Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso.**
- 7.6** Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.
- 7.7** Para maiores informações deste processo seletivo PROEJA – Campus Campina Grande para o ano letivo de 2024, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/311/>.
- 7.8** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2024.

**Jerônimo Silva Rocha**  
**Diretor de Desenvolvimento do Ensino**  
**IFPB – Campus Campina Grande**

